



TERMO DE DOAÇÃO ESPONTÂNEA DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS

Pessoa Física

Nome: _____
CPF: _____ Profissão: _____
Telefone: (____) _____
Endereço: _____
E-mail: _____

Pessoa Jurídica

Razão Social: _____
CNPJ: _____ Telefone: (____) _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Representante (nome): _____
Telefone: _____ Email: _____ Cargo na empresa: _____

Declaro que estou doando, espontaneamente, o material bibliográfico abaixo relacionado, transferindo incondicionalmente todos os meus direitos sobre o mesmo para a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Ainda, li e concordo com os critérios para a seleção de doação ao Sistema de Bibliotecas da UFMS, e autorizo a Instituição a dar a destinação adequada ao material por mim doado não inserido no acervo.

Assinatura do doador: _____
_____/MS, de _____ de _____.

Materiais doados:

Item	Título	Total Exempl.	Valor Unitário	Valor Total	Destino (Campo do Bibliotecário)
01					() Acervo () Permuta () Outras instituições
02					() Acervo () Permuta () Outras instituições
03					() Acervo () Permuta () Outras instituições
04					() Acervo () Permuta () Outras instituições



CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO E SELEÇÃO DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS

Este Termo de Doação segue a Política de Desenvolvimento de Coleções adotada para o Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Os critérios para doação de materiais bibliográficos visam selecionar materiais que incorporarão o acervo das Bibliotecas da UFMS, a saber:

- I - adequação dos materiais aos objetivos e níveis educacionais da Instituição;
- II - exigência no Projeto Pedagógico de Curso - PPC;
- III - parecer do docente da área;
- IV - estado de conservação da coleção (contaminação por fungos, danos e outros);
- V - atualidade dos materiais;
- VI - idioma;
- VII - compatibilidade com o programa de graduação ou pós-graduação;
- VIII - autoridade do autor;
- IX - número de usuários potenciais; e
- X - periodicidade regular e continuada quando da seleção de periódicos inexistentes no acervo físico e/ou digital, assim como seu conceito dentro de sua área de abrangência.

Além do preenchimento e assinatura obrigatórios do Termo de Doação Espontânea, o doador deverá apresentar a nota fiscal do material bibliográfico doado **ou** indicar no Termo o valor médio de mercado em real.

Ainda de acordo com a Política de Desenvolvimento de Coleções da UFMS:

- I - não serão aceitos materiais em suportes obsoletos para os quais as Bibliotecas não possuam equipamento(s) para acessar seu conteúdo;
- II - não serão aceitos materiais publicados há mais de 6 (seis) anos cujo conteúdo esteja desatualizado e não possua valor histórico (valor atribuído por parecer de especialista);
- III - não serão aceitos exemplares de obras já existentes no acervo das Bibliotecas em número suficiente;
- IV - não serão aceitos periódicos com falhas na coleção;

Não serão aceitos xerox de materiais bibliográficos, conforme artigo 29 da Lei de Direito Autoral, nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998.

As Bibliotecas não receberão doações que venham com exigências para sua incorporação ao acervo, como por exemplo, que a obra fique em lugar de destaque, privilegiar o empréstimo do doador, entre outros.

As Bibliotecas se reservam ao direito de dispor sobre os materiais doados, podendo incorporar ao acervo, doar ou permutar com outras instituições e/ou descartar.